



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD/ 64 /76

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/10/71) e conforme Processo Protocolado sob nº CD/60/76;

R E S O L V E :

Artº 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 21.806,50 (vinte e um mil oitocentos e seus cruzeiros e cinquenta centavos), às dotações orçamentárias seguintes:

IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE ..... Cr\$ 21.806,50

T O T A L ..... Cr\$ 21.806,50

Artº 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por superavit financeiro apurado de balanço patrimonial do exercício de 1975, justificando-se tal superavit anulação de despesas/ inscritas em restos a pagar.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá,  
02 de dezembro de 1976.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VISE PRESIDENTE

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....